



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, .., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

113

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo n°: **0012697-65.1998.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Bancários**
Requerente: **Banco Bradesco Sa**
Requerido: **Osamu Ihara e outros**

Em Marília, aos 16 de setembro de 2013, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Marília, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Sítio Ihara -área "B"** , originário da subdivisão do imóvel rural denominado **Sítio Ohara, da Matrícula nº.40.245 , localizado no distrito de Padre Nóbrega-Comarca de Marília e 2º CRI. , dentro do seguinte roteiro, medidas e confrontações; "Inicia no marco 3,situado na divisa com área de terras de de propriedade de João Ribeiro da Silva, matrícula nº.15.641,deste marco segue a direita acompanhando a margem de um carreador, apresenta largura de 7,00 metros,confrontando do outro lado do referido carreador com a Fazenda Ribeirão do Índios de propriedade de Antonio Carlos Gervasio e sua mulher Isvania Luquetti Gervásio, matrícula nº. 40.075, no azimute de 127°52"15 distancia de 252,35 metros até o marco 4-A,deste segue a direita confrontando com sítio Ihara- área "A"(matricula nº.40.408) no azimute de 222°52"41 e distancia de 100,00 metros até o marco 2A, deste marco segue a direita confrontando com a rea de terras de propriedade de Ivan de Mello Araújo e sua mulher Rita de Cassia Tiberio Araujo, matrícula nº.15642, no azimute de 312}52"41" e distância de 269,85 metros até o marco 2, deste marco segue a direita confrontando com área de terras de propriedade de João Ribeiro da Silva, matrícula nº.15.641, no azimute de 56°11"42" e distância de 80,14 metros até o marco 3, ponto de ínio do presente roteiro, encerrando uma área de 23.092, metros quadrados. do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Osamu Ihara e Katsuki Fujimoto, CPF nº 012.918.908-15 e 139.715.738-00, RG nº 7353599 e 9504843 e Akiko Yuzuka Fujimoto inscrita no CPF/MF. Sob nº.190.870.268-03 O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

336

DESPACHO

Processo Físico nº: 0012697-65.1998.8.26.0344
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Bancários
Requerente: Banco Bradesco Sa
Requerido: Osamu Ihara e outros
Juiz de Direito: Dr. THAIS FEGURI KRIZANOWSKI

Vistos.

Nomeio a **“LANCE JUDICIAL”** Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 – www.lancejudicial.com.br – Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, e-mail contato@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar. (Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP) O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que se estenderá por no mínimo vinte dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Int.

Marília, 21 de julho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

337

JUNTA DA

25/07/2017 junto a estes autos

- autos suplementares
- copia da certidão de objeto e pé
- ficha de controle
- cópia do mandado de registro
- pesquisa de imóveis pelo sistema ARISP.
- PUBLICAÇÃO NOMEAÇÃO JUIZ - D.E.J.
- INFORMAÇÕES
- O EDITAL
- MANDADO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
- cópia do ofício
- O TERMO DE AUDIÊNCIA
- e-mail enviado
- O A.R
- REPOSTA DOS E-MAILS.0
- a guia de depósito
- a pesquisa de penhora "on line" pelo sistema BACENJUD
- recibo de protocolamento de ordens judiciais de transferências ,desbloqueios BACEJUND
- termo de penhora
- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- a aviso de recebimento
- o comprovante de deposito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO/PENHORA
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- as peças do agravo de instrumento que segue(m)
- desbloqueio do valores via BACENJUD em nome do executado
- pesquisa de veículos pelo RENAJUD
- BUSCA DE DECLARAÇÃO IMPOSTO RENDA-INFOJUD
- Comprovante de remessa de inscrição penhora ARISP.

Eu, **ADRIANA FÉLIX DEL HOYO**
Escrevente Técnico Judiciário , subscrevi.

338

NOVA DESIGNAÇÃO PRAÇA PROCESSO 34401199801269700000000000

ADRIANA FELIX DEL HOYO

Enviado: terça-feira, 25 de julho de 2017 13:08**Para:** contato@lancejudicial.com.br

Fica Vossa Senhoria intimada a designar novas datas para a realização das praças nos autos da ação de execução que Banco Bradesco-S/a move contra Osamu Ihara e outros. Atenciosamente

**ADRIANA FELIX DEL HOYO**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível

Rua Lourival Freire, 110 - Fragata - Marília/SP - CEP: 17519-050

Tel: (14) 3433-2233 - Ramal 205

Cel: (14) 99775-3792

E-mail: ahoyo@tjsp.jus.br

339

C E R T I D Ã O:

Certifico e dou fé, que a publicação do r. despacho
(X) Sentença (), Ato Ordinatório () Certidão ()
de fls. 336 será encaminhada ao D.O.E., em data de
28/07/2017(lauda nº 446 /2017)

Marília, 28/07/2017

Adriana Félix Del Hoyo
Esc. Téc. Judiciário
Matricula 310.473

340

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0446/2017, foi disponibilizado na página 1573/1583 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ulisses Marcelo Tucunduva (OAB 101711/SP)
Uinston Henrique (OAB 106381/SP)
Evandro Andruccioli Felix (OAB 158207/SP)
Neide Salvato Giraldi (OAB 165231/SP)
Elisabete Nogueira Henrique (OAB 183840/SP)
Antonio Carlos Roselli (OAB 64882/SP)

Teor do ato: "Vistos.Nomeio a "LANCE JUDICIAL" Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 - www.lancejudicial.com.br - Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, e-mail contato@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar. (Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP) O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que se estenderá por no mínimo vinte dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.Int."

Marília, 31 de julho de 2017.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário